



Imbituba, 28 de fevereiro de 2018

Processo: PIMB 4477/2017

Pregão Presencial nº 006/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Controle Integrado de Pragas (insetos, Aracnídeos e Roedores Sinantrópicos) na Área Portuária do Porto de Imbituba.

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em razão de observações feitas pela área técnica sobre questionamentos por parte de empresas interessadas no Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Controle Integrado de Pragas (Insetos, Aracnídeos e Roedores Sinantrópicos) na Área Portuária do Porto de Imbituba, especificamente sobre:

- Revogação da Resolução RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, citada no item no item 8.2.4 “c”, passando a vigorar a Resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009;
- Área total a ser considerada para execução dos serviços;
- Possibilidade de somatório de atestados de capacidade técnica.

A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A torna público os seguintes esclarecimentos e retificações no referido Edital:

- Exigências de qualificação técnica: Página 07 do Edital:
  - Item 8.2.4, “a.1” onde lê-se “Controle de pragas e vetores, em área igual ou superior a 200.000 m<sup>2</sup>”, leia-se **“Controle de pragas e vetores, em área igual ou superior a 50.000 m<sup>2</sup> (equivalente a aproximadamente 12,5% da área total de execução dos serviços)”**.
  - item 8.2.4. “c”, onde lê-se “De acordo com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico”, leia-se **“de acordo com a Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária”**.
- Termo de Referência: Página 26 do Edital – **item 5**, onde lê-se “A área para execução dos serviços, será toda a área sob responsabilidade da SCPAR Porto de Imbituba, incluindo áreas abertas como (...), leia-se “A área para execução dos serviços, será toda a área sob responsabilidade da SCPAR Porto de Imbituba **(407.172,35 m<sup>2</sup>)**, incluindo áreas abertas como (...)



- Somatório de atestados: O Edital não prevê vedação de somatório de atestados, sendo pacífico o entendimento de que nesse caso será aceito o somatório para atender a exigência de qualificação técnica exigida no item 8.2.4, "c", desde que os atestados sejam de natureza compatível com o objeto e demonstrem que a empresa participante tem plenas condições de executar o serviço.

Fica designada nova data, dia 13 de março de 2018, na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., a sessão pública referente ao Edital de Pregão Presencial 006/2018.

Publique-se no DOE e site [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br).



Eivelton Luiz Doré  
Pregoeiro  
SCPar Porto de Imbituba S/A